

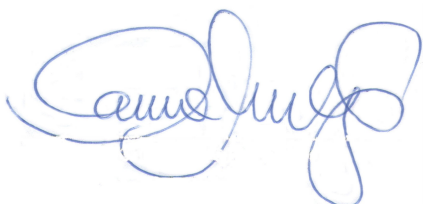
CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

Edital Kairós 03/2016

Seleção de pessoa física ou jurídica para serviço de assessoria em comercialização da agricultura familiar e economia solidária elaborando estudos de oferta e demanda de produtos para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria em comercialização da agricultura familiar e economia solidária elaborando estudos de oferta e demanda de produtos para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros.
2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.
3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, de 08/07/2016 a 25/07/2016.
4. No ato da inscrição, as instituições interessadas deverão encaminhar o currículo e observar as exigências constantes no item nº 4 do Termo de Referência.
5. O processo seletivo será no período de 08/07/2016 a 25/07/2016 e se dará conforme o item nº 6 do Termo de Referência.
6. Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item nº 7 do Termo de Referência e providenciada a contratação da empresa selecionada.

São Paulo, 06 de Julho de 2016.



Vanessa Moreira Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável

Termo de Referência

(Anexo I ao Edital Kairós 03/2016)

Seleção de pessoa física ou jurídica para serviço de assessoria em comercialização da agricultura familiar e economia solidária elaborando estudos de oferta e demanda de produtos para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. Introdução

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho, está selecionando uma pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria em comercialização da agricultura familiar e economia solidária elaborando estudos de oferta e demanda de produtos para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros no projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

Para tanto, deverá, por meio de processo seletivo, escolher uma pessoa física ou jurídica que demonstre estar interessada e apresente melhor preço e qualificação, atendendo aos requisitos para atuar prestando serviços de assessoria em comercialização da agricultura familiar e economia solidária elaborando estudos de oferta e demanda de produtos para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

2. Descrição das atividades

A pessoa física ou jurídica contratada desenvolverá as atividades de forma a primar pela adequada execução do contrato supracitado devendo realizar as seguintes atribuições:

- Mapeamento de oferta de produtos no âmbito do consumo responsável para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros;
- Realização de estudo de demanda de produtos do consumo responsável para a Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável e parceiros.

3. Perfil do(a) profissional e/ou da empresa

Perfil Indispensável do profissional indicado pela empresa e/ou da empresa. O não cumprimento do perfil indispensável desabilita o proponente no presente edital:

- Residir na cidade de São Paulo;
- Possuir graduação comprovada (curriculum vitae e diploma) em administração, economia, serviço social, assistência social, gestão ambiental;
- Possuir mestrado comprovado (curriculum vitae e diploma) em administração, economia, serviço social, assistência social, gestão ambiental;
- Ter experiência comprovada (declaração e/ou produto elaborado) em coleta, sistematização e análise de dados de oferta de produtos agrícolas, extrativistas e/ou alimentares;
- Ter experiência comprovada (declaração e/ou produto elaborado) em coleta, sistematização e análise de dados de demanda agrícolas, extrativistas e/ou alimentares;
- Ter experiência comprovada (declaração e/ou curriculum vitae e/ou produto elaborado) em pesquisa;
- Possuir experiência comprovada (declaração e/ou curriculum vitae) com trabalhos (assessoria, pesquisa e/ou coordenação de projeto) com organizações do terceiro setor.

Perfil desejado do profissional indicado pela empresa:

- Ter experiência com economia solidária e/ou agricultura familiar;
- Ter experiência em consumo responsável;
- Ter doutorado comprovado (curriculum vitae e diploma) em administração, economia, serviço social, assistência social, gestão ambiental e temas afins.

4. Produtos esperados

PRODUTO 1: Relatório inicial de levantamento de demanda por produtos da agroecologia, economia solidária e afins: elaboração de um relatório inicial que contenha apresentação da metodologia adotada para o mapeamento, levantamento dos principais produtos demandados (mas ainda não comercializados com frequência) pelos membros da Rede Brasileira de GCRs e parceiros e definição de dados a serem levantados para lista de fornecedores.

PRODUTO 2: Listagem de principais fornecedores dos membros da Rede Brasileira de GCRs e parceiros: elaboração de uma lista com principais fornecedores ativos dos membros da Rede Brasileira de GCRs e parceiros e seus respectivos dados para posterior qualificação.

PRODUTO 3: Relatório final de análise de dados dos produtos demandados e dos fornecedores do consumo responsável: elaboração de relatório final que contenha a descrição completa da metodologia utilizada, os instrumentos utilizados (questionários, roteiros de perguntas etc) bem como as análises finais

CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

dos dados qualificados dos fornecedores e recomendações necessárias para estimular a comercialização, ampliar a variedade de produtos ofertados nos GCRs e otimizar custos.

PRODUTO 4: Relatório apresentando dados levantados sobre quem são os consumidores de produtos da agroecologia e economia solidária da Região Metropolitana de São Paulo: elaboração de um relatório final que deve conter a descrição da metodologia adotada; instrumentos de coleta utilizados (questionários apresentados); e sistematização dos dados coletados.

Obs: O detalhamento do conteúdo dos produtos será determinado pela coordenação do projeto.

5. Cronograma de desembolso

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização dos serviços, aprovados pela contratante, sob pena de retenção dos valores a serem pagos, de acordo com a distribuição a seguir:

N. do Produto	Valor	Prazo de Entrega Estimado
PRODUTO 1	R\$ 12.000,00 (dezesesseis mil reais, quatrocentos e setenta e cinco reais)	até Agosto/16
PRODUTO 2	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	até Setembro/16
PRODUTO 3	R\$ 14.475 (catorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	até Outubro/16
PRODUTO 4	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	até Outubro/16

6. Prazo, Local e Condições de Execução

O prazo de vigência será **até 30 de Novembro de 2016** a partir da assinatura do contrato, estando sujeito a prorrogações determinadas no convênio e demais alterações do projeto em todos os seus termos.

7. Resultados Esperados

Apresentar os produtos solicitados, atendendo às demandas específicas para o cumprimento do objeto contratado.

8. Inscrição e condições gerais para participação:

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, dentro do prazo estabelecido conforme item n. 8, os seguintes documentos:

8.1 Orçamento, que deverá estar em conformidade com o presente Edital e enviada digitada em papel timbrado da instituição sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, conter razão social, endereço completo, telefone, e e-mail. Deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Os valores da proposta deverão ser discriminados por valor global, escritos em numeral e por extenso. Deve apresentar validade, não superior a 60 (sessenta) dias.

CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

8.2 Documentos que comprovem a regularidade da figura jurídica a ser contratada:

- Documento de constituição da empresa ou organização (Contrato Social e alterações posteriores);
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o INSS e FGTS;
- Certidões negativas de falência e concordata.
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida na lei n.º 10.097/00.
- Declaração de que não possui e nunca possuiu exploração de trabalho análogo ao de escravo, conforme contida na lei n.º 5.889/73 e artigo 149 do Código Penal.

8.3 Documentos que comprovem o perfil indispensável e desejado da figura jurídica a ser contratada:

- Comprovantes e/ou declarações das experiências relacionadas no item 3.3;
- Curriculum Vitae da empresa e/ou profissional indicado pela empresa e que desenvolverá as atividades.

8.4 Não serão aceitas as propostas que:

8.4.1 Não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

8.4.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;

8.4.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas

8.5 Não será admitida nesta cotação a participação de:

8.5.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

8.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

8.5.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

8.5.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

9. Processo de Seleção

Período de Inscrição: 08/07/2016 até 25/07/2016.

Seleção de Currículo: 26/07/2016

Resultado Final: 27/07/2016, por meio de divulgação no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net).

10. Remuneração:

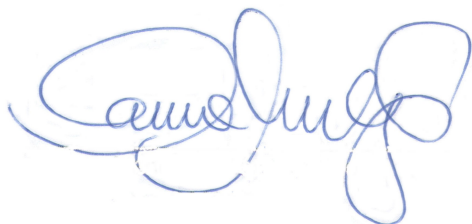
A remuneração será de R\$ 42.475,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato e que será desembolsado mediante entrega

CONVENIO MTE/SENAES- SICONV N. 776111/2012 - Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e Solidário

dos produtos acordados. A forma de contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços durante período estipulado no item nº 6 e estará sujeita à liberação dos recursos e demais alterações do referido convênio.

Os pagamentos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc., para o tomador e o autônomo), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste Edital.

São Paulo, 27 de Julho de 2016.



Vanessa Moreira Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável